



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1402 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 25 de agosto de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 25080601/2020
- Termo de Ratificação
- Portaria Nº 217/2020

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 9/2020-0017-SRP
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Extrato de Contrato Nº 20200109

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1402 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 25 de agosto de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 25080601/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o incomensurável interesse público em proceder a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados a equipar a Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino – PROIN-FÂNCIA, Típo B, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços anexa aos autos; Considerando que foi instaurado Processo Licitatório, através do Pregão Presencial nº 9/2019-0030, objeto do **Processo Administrativo nº 07110601/2019-PMTG**, sendo declarado **DESERTO**, por **duas vezes**, em face de não ter comparecido nenhuma empresa interessada em apresentar Proposta de Preços para todos os itens pretendidos por esta Administração Pública Municipal.

Reconhece e autoriza a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 1.780,81 (hum mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correspondentes à compra de equipamentos e mobiliários especificados do Termo de Referência e Proposta de Preços acostada aos autos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que não houve interessados em apresentar cotação de preços para os itens 27, 35 e 68 que foram considerados desertos no Pregão Presencial em referência.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

...

V – “quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a compra dos equipamentos e mobiliários pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente a empresa **D F DE S SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.599.190/0001-66, por ter oferecido Proposta Financeira com preços compatíveis com o valor de mercado, conforme se verifica na Pesquisa Mercadológica apensa ao Processo atinente ao Pregão Presencial acima referenciado, bem como por ter apresentado toda documentação exigida no Edital do aludido Pregão, tornando-se adequada à plena satisfação do objeto.

Taboleiro Grande/RN, 25 de agosto de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **D F DE S SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.599.190/0001-66, visando à compra de equipamentos e mobiliários destinados a equipar a Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino – PROINFÂNCIA, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços anexa aos autos, no valor de R\$ 1.780,81 (hum mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÊLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 25 de agosto de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 217/2020

“Dispõe sobre a concessão de diária para motorista, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Alberlandia Ana de Mesquita, no dia 26 de agosto de 2020, para realização de consulta no CECAN, localizado na Av. Miguel Castro em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0017-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que as **15:00 horas, do dia 08 de setembro de 2020**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2020-0017-SRP, do tipo “menor preço por item”, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de ar condicionados destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui do Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 25 de agosto de 2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º. 1402 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a equipar a Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino – PROINFÂNCIA, tipo B, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela empresa contratada.

CONTRATADA: D F DE S SILVA – ME

VALOR: R\$ 1.780,81 (hum mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 25 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 25 de agosto de 2020.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20200109

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25080601/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: D. F. DE S. SILVA – ME

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a equipar a Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino – Proinfância Tipo “B”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.780,81 (hum mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020, Unidade Orçamentária 0601 – Secretaria Municipal de Educação, Atividade 1.046 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes / Recursos FNDE / PAR, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 1124 – Outras Transferências do FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado